Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 458,** 02 de agosto de 1996.

AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIAS PÚBLICAS E USO INSTITUCIONAL.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 6.842,32m² (seis mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) área esta que será destinada para uso de vias públicas, conforme mapa em anexo.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 3.438,13m² (três mil quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados), área esta que será de uso institucional, conforme mapa em anexo.
  - Art. 3º As áreas objeto de doação são de propriedade do Sr. Inácio Flach.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 1996.

Nestor Brönstrup PREFEITO MUNICIPAL